



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – Baturité- CE

## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO que a chamada pública publicada no dia 13 de março não obteve êxito, continuando assim a vacância no cargo de Coordenador Escolar da EEM Menezes Pimentel, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação ao referido cargo.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação para Coordenador Escolar da escola constante no anexo I qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, cuja lista de integrantes foi publicada na Portaria nº 0478/2013 no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 8, localizada na Av. Francisco Braga Filho, 1015, Conselheiro Estelita, Baturité-Ce no período de 22 a 28 de abril de 2014, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, considerando os dias úteis.

1.5 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher e entregar ficha de inscrição constante no anexo II;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 8;
- c) Apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, no caso de candidato que tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da escola constante do anexo I será de responsabilidade do Diretor de cada escola, com a



participação da CREDE 8.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista que acontecerá no dia 29 de abril de 2014, conforme agendamento prévio do horário por ocasião da inscrição, na sede da CREDE 8.

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão.
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais.
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados.
- d) Conhecimento acerca dos programas e projetos educacionais do Estado.
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.4 A escolha do candidato será feita pelo(a) diretor(a) da escola.

2.5 A divulgação do resultado será no dia 30 de abril de 2014 na escola e na página eletrônica da CREDE 8([www.crede08.seduc.ce.gov.br](http://www.crede08.seduc.ce.gov.br)).

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo em comissão de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 8 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar - CODEA da Secretaria da Educação do Ceará -SEDUC.

Baturité-CE, 10 de abril 2014

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
**Coordenadora CREDE 8 - Baturité**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – Baturité- CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO I**

MUNICIPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
PACOTI	EEM MENEZES PIMENTEL	COORDENADOR ESCOLAR	1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 – Baturité- CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

BAIRRO : \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO \_\_\_\_\_

B) TITULAÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

.....

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO :

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

OBS. APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE